



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 031/2015/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 399/2015 (Sessão 10.02.15).**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelo Nobre Edil, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 399/2015, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo que seja criado a Coordenação da Juventude**, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social fará um estudo detalhado sobre o procedimento de implantação dessa coordenadoria, pois sabemos o papel importante que o jovem desempenha na atual sociedade, e no Brasil, por muitos anos, a responsabilidade social sempre esteve voltada para uma concepção filantrópica e assistencial. Hoje, com um ambiente cada vez mais competitivo, os serviços públicos estão buscando novas formas de agregar valor social nas suas atividades, em virtude de conhecimento e a credibilidade que a sociedade deposita no trabalho do jovem, que é visto como “o novo” o diferencial, isso posto o jovem tem papel fundamental na organização de políticas públicas, voltadas ao interesse social, bem como interferir diretamente em questão de vulnerabilidade social, mas pra isso é preciso esta organizado. Por esse motivo essa Secretaria buscará formas de efetivar a criação da “Coordenadoria” da Juventude após estudo e pesquisa de como funciona de maneira efetiva essa estrutura.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

16-MAR-2015 09:43 001699 22